



Seminário do Pacto Nacional pela

# Primeira Infância

Região Sudeste



Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA





**Janaína Dantas G. Gomes**  
**Coordenadora Pedagógica**  
**Profa. PUC de Campinas**

# **CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS LUIZ GAMA FD USP**



Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# **Direitos de quem?**

## **O que fazemos em nome do “melhor interesse” das crianças?**



Poder  
Judiciário



# ONU manifesta preocupação com caso de mulher esterilizada após decisão da Justiça

Pedido foi feito pelo Ministério Público e obrigava a Prefeitura de Mococa (SP) a providenciar cirurgia na dependente química, que já teve oito filhos.

Por G1 São Carlos e Araraquara

21/06/2018 10h43 · Atualizado há um ano



Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Construção da pesquisa, seus objetos e sujeitos





Poder  
Judiciário

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

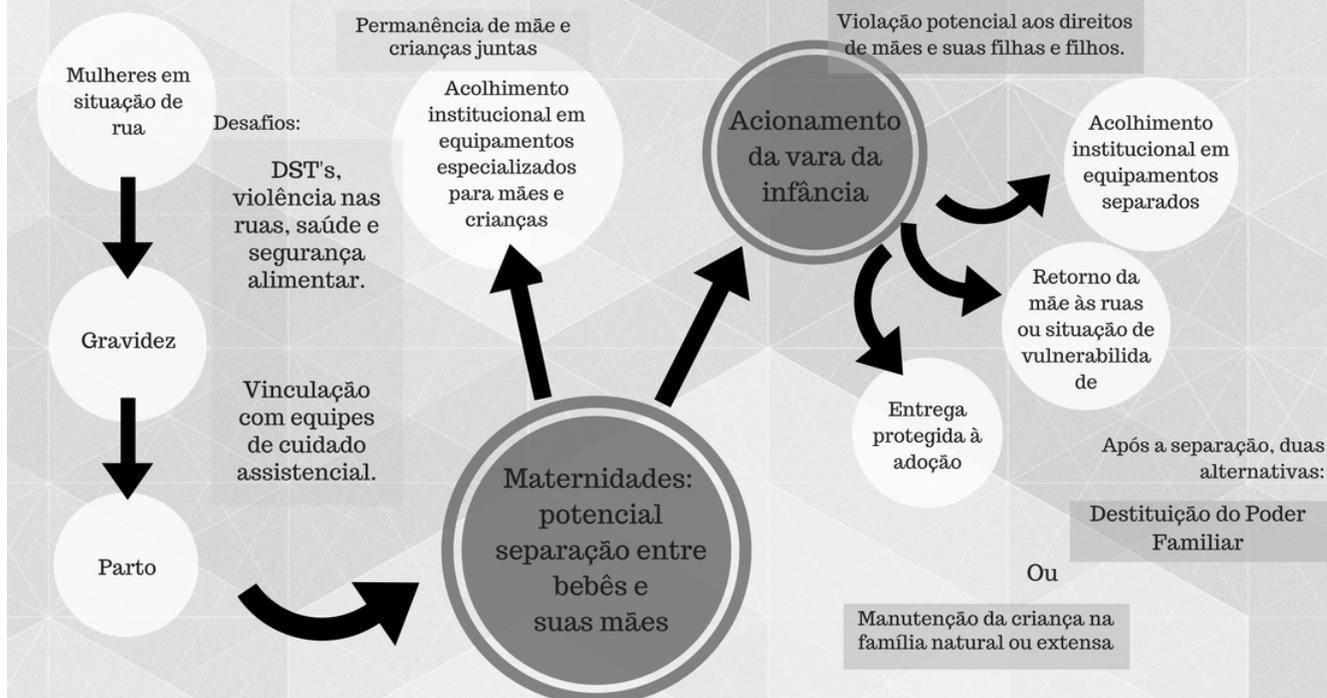
**Qual o percurso de mulheres em situação de rua – pobre, com histórico de uso de substâncias entorpecentes – no exercício da maternidade?**



## Infância e Maternidade em situação de alta vulnerabilidade

CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS LUIZ GAMA

Desafios na atenção de  
mulheres em situação de rua e  
seus bebês: proteção à criança  
ou violação a direitos  
fundamentais?



**Quais os papéis que estão colocados para (e pelas)  
as profissionais da Psicologia e Serviço Social neste  
contexto?**

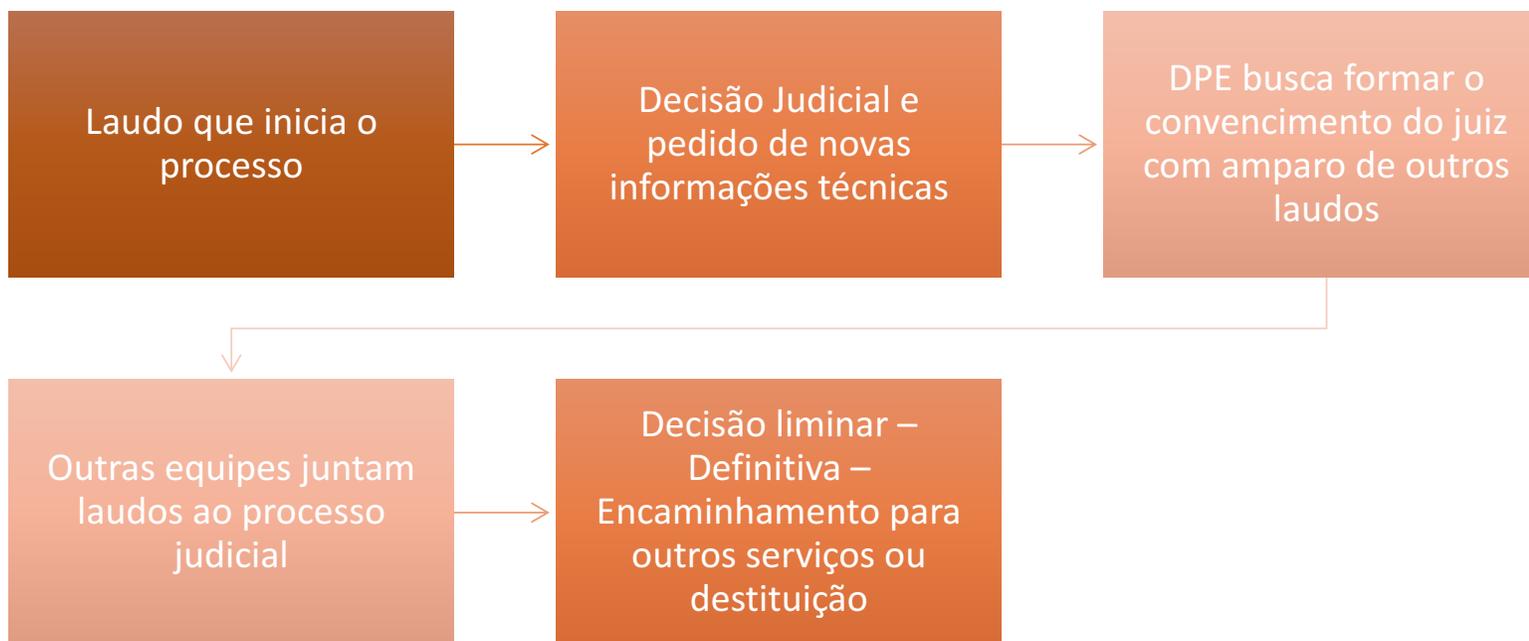


# **Instrumentalização dos saberes da Psicologia e do Serviço Social?**



# **Narrativas de normalização de condutas e corpos: como definir a negligência, o risco psicossocial?**





# O caso Alice

Equipes tentam intervenção

**HOSPITAL**

Pretendem judicializar para se "resguardar"

Entendem que mãe oferece risco

Negam a amamentação e depois atutorizam

Apresentação das equipes

Alta da mãe e bebê

Cronograma de visitas semanais

Presença da CDHLG, CT e DPE

**ARTICULAÇÃO**

Cuidado com família extensa

Não atua pela separação

**JUDICIÁRIO**

Setor técnico se aproxima das equipes para auxílio

Acesso à vaga em creche

**ATUALMENTE**

Alice volta para as ruas

Bebê cuidada pela avó e família

Acompanhamento pela UBS



**Sobreposições de laudos: disputa?**

**Os direitos da Mulher e da Família?**



Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

**Juiz: “se a saúde não deu conta de resolver o problema, eu preciso atuar para resguardar o direito das crianças”; “o juiz da infância não pode se importar com a mãe”.**



**Juiz: “autorizo a visita da mãe à criança”;  
“suspendo a amamentação”, “suspenda-se a visita  
dos familiares”, “se a família extensa tinha  
interesse, por que não atuou antes no processo?”.**



**Setor Técnico (h): “há uma lógica de atuação que coloca nas mãos do serviço social do hospital *evitar que algo pior aconteça com a criança*”**



**Setor Técnico (h): “diante de uma mãe que já teve 08 gestações, o que nos resta fazer?”**



**Setor Técnico (v): “o trabalho precisa acontecer de maneira muito rápida. Eu também sou mãe, não gostaria de ter que decidir quem poderá ficar com seu filho”**



**Setor Técnico (v): “Dia desses eu vi uma das mulheres que acolhemos o bebê aqui na rua, na região. Nada mudou na vida dela, é duro ver isso”**



**Setor Técnico (v): “Quando eu olho assim, é claro que penso que a engrenagem se move no sentido de separar os bebês e suas mães”**



# As potências do olhar e do cuidado ampliado

- Nota Técnica MSMDS 001 DE 2016 esclarecendo o fluxo ideal de acompanhamento;
- A drogadição feminina, diferente da masculina, tem outros motivos para a entrada e outros motivos para a saída;
- Produção de vínculos e laços no início da vida é benéfico para mãe e bebê;
- Visibilização de fluxos judiciais que ignoram as potencialidades das mães e famílias;



# Reflexões possíveis neste momento

**-Normalização de posturas e condutas por parte do judiciário, mas também dos setores técnicos;**

**Medo de responsabilização; Qual o impacto dessa forma de produzir os laudos nas profissionais?**

**- Quais as estratégias de poder institucional permitiram que os profissionais, e seus representantes de classe, assumam esse papel;**

**-Denunciar do déficit de políticas públicas;**

**-Democratizar o acesso ao conhecimento jurídico;**

**-Visibilizar sentidos locais atribuídos à “proteção” de direitos.**

**-Visibilizar a necessidade de pensar a família, o “binômio mãe e bebê” e não apenas o bebê.**



# Afetar-se é preciso



**<https://luizgama.wordpress.com>**

**[https://issuu.com/cdh.luiz.gama/docs/relatorio\\_primeira\\_infancia](https://issuu.com/cdh.luiz.gama/docs/relatorio_primeira_infancia)**

**[janadgg@gmail.com](mailto:janadgg@gmail.com)**

